



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 156

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.824 =

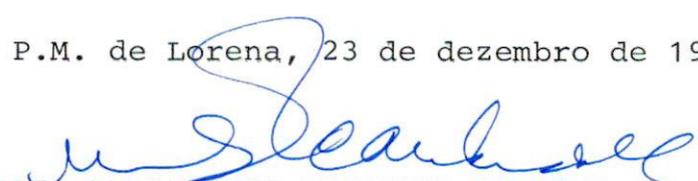
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

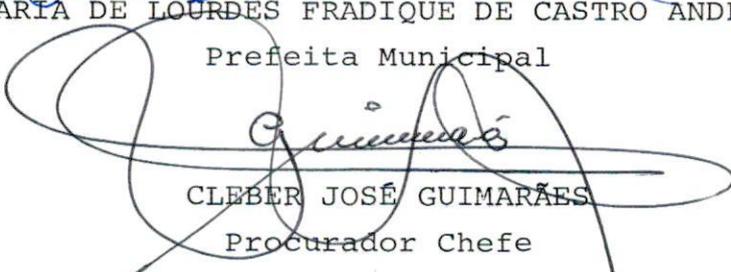
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 10 dias, a partir de 23  
de dezembro de 1994, os servidores JOÃO BOSCO DE CARVALHO, Re-  
gistro nº 3.811, Ajudante Geral I, Nível "1A", e IRINEU DIAS  
FERREIRA, Registro nº 3.660, Ajudante Geral, Nível "1A", lota-  
dos no Setor de Pavimentação da Secretaria de Arquitetura, Urba-  
nismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no regime da  
Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por terem infringi-  
do o disposto na letra "f" e "h", do artigo 482 do Decreto-Lei  
nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1994.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação